

## PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NAM/GRH/COAFI/SEDUC

### EDITAL Nº 29/GAB/SEDUC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

A **Secretária de Estado da Educação do Governo do Estado de Rondônia**, Senhora Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, contemplada na Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e ainda de acordo com documentação constante conforme Despacho na folha 14 do Processo nº 01.1601.03650-0000/2015, **torna público** as normas para a realização de **Processo Seletivo para Estágio Remunerado** no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem em suas unidades da Rede Estadual de Ensino e em suas unidades administrativas, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado consistirá de **Prova Objetiva**, tendo como finalidade o recrutamento e a seleção de Estagiários, visando à contratação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) estagiários, estudantes de nível superior das diversas áreas do conhecimento, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Os Estagiários de acordo com a Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos  **cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (exceto estudantes matriculados no último ano do curso)**. Conforme **Anexo X - pré-requisitos**.

2.2. A inscrição deverá ser realizada via internet, através do portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), momento em que o candidato ao estágio preencherá formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso neste momento.

2.3 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Estágio Remunerado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.4 - A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.5 - A inscrição será realizada somente via *Internet* no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> conforme data estabelecida no **Anexo III - Cronograma Previsto**.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, **uma única opção de área e localidade**. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação - divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

2.9. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Coordenadoria Regional de Educação de sua jurisdição, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

2.10. A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

3.1 Para a investidura em Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado e cursando os Cursos de Graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Estágio Remunerado** deste Edital.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem crescente, por área e localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova Objetiva e critérios de desempate.

4.1.1. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de curso; (Atestado de Matrícula ou Declaração Oficial expedida pela Instituição de Ensino que comprove o período ou ano de curso em que o candidato encontra-se regularmente matriculado).

b) Ter maior idade. Conforme Parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

4.2. Os Estagiários de acordo com a Lei n. 3.160, de 27 de agosto de 2013, concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em instituições superiores de ensino dos  **cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo (exceto estudantes matriculados no último ano do curso)**. Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

4.2.1. Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pelas Unidades de Ensino e unidades administrativas e em estrita observância ao § Único do artigo 2º da Lei Estadual n. 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.2.2. Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade ressalvadas as necessidades de vagas vigentes, conforme artigo 9º e 10º da Lei Estadual n. 3.160, de 27 de agosto de 2013.

4.2.3. O Estagiário classificado dentro do número de vagas para a localidade que não apresentar-se dentro do prazo estipulado pelo edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente a partir do escore 100 (cem), respeitando o número de vagas oferecidas em cada curso, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga, presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Os candidatos com idade inferior a 18 anos a inscrição deverá ser efetivada por seu responsável legal;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio, conforme consta no **Anexo IV – Descrição sumária das atribuições do estágio**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados nos cursos de acordo com as áreas exigidas, conforme **item 4.2**.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Serão reservadas **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, por área e localidade, aos candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência na área e localidade com número de vagas igual ou superior a **10 (dez)**.

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.7. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente.

6.8. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.9. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO

7.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas para cada localidade serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais – Lei Estadual 3.160, de 27 de agosto de 2013.

7.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Secretaria de Estado de Educação.

## 8. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO

8.1. Os estagiários deverão desempenhar suas atividades de Estágio junto às Escolas da Rede Pública Estadual, e nas unidades administrativas sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

## 9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da Bolsa Estágio de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais) mais auxílio transporte no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) – Lei estadual 3.160, de 27 de agosto de 2013.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato ao estágio poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pela qual discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Coordenadoria Regional de Educação - CRE o qual o mesmo concorre à vaga, conforme endereços constantes do **Anexo II** neste edital, devendo ser interposto no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado parcial, conforme cronograma estabelecido **neste Edital - Anexo III – Cronograma Previsto** e deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato ao Estágio Remunerado um único recurso por questão da Prova Objetiva, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário para Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão.

10.2.2. O formulário específico para recurso também estará disponível **via internet**, no portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) para impressão. O candidato deverá preencher o formulário, respeitando a data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto**, e entregá-lo na Coordenadoria Regional de Ensino – CRE o qual o mesmo concorre à vaga, conforme o **Anexo II**.

**10.2.3.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**10.2.4.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**10.3.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**10.4.** A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

**10.4.** O formulário de recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Regional de Educação – CRE no horário compreendido entre 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos - horário de Rondônia, na data prevista no **Anexo III – Cronograma Previsto**.

**10.5.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo – ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**10.6.** As alterações do gabarito, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal **www.rondonia.ro.gov.br** na data constante do **Anexo III – Cronograma Previsto**.

**10.7.** A Comissão de Processo Seletivo – ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**10.8.** Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

**10.9.** O resultado dos Recursos está previsto neste Edital **Anexo III – Cronograma Previsto**.

## **11. DAS PROVAS ESPECIAIS**

**11.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição on-line, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**11.1.1.** As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16, 18 e 24.

**11.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção de Estágio Remunerado/SEDUC, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**11.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme **subitem 12.12**.

**11.3.1.** A candidata ao estágio lactante que comparecer ao local da prova com lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**12.1.** As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão publicados e disponibilizados nas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE, **Anexo II**, e no portal **www.rondonia.ro.gov.br** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **Anexo III**

**12.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova, constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>**

**12.2.1.** É necessário que o candidato no dia da realização da Prova Objetiva, esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos **subitens 12.8 e 12.8.1**.

**12.2.2.** Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o local de provas através das formas descritas nos **subitem 12.2**

**12.3.** O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

**12.4.** Os horários das provas referir-se-ão ao horário local.

**12.5.** Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

**12.5.1.** O candidato deverá comparecer para a realização da etapa, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

**12.6.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

**12.7.** Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**12.7.1.** Não serão aceitos como documento de identificação:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos de eleitor;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**12.7.1.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

**12.7.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**12.8.** O documento de identificação deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

**12.8.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato sem documento oficial e original de identificação as salas de realização das provas.

**12.9.** Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da Prova Objetiva após término da mesma.

**12.9.1.** É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no **subitem 11.3**.

**12.10.** As etapas acontecerão em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá segunda chamada, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo de Estágio Remunerado o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

**12.11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento da Prova Objetiva, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**12.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

**12.13.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Estágio Remunerado, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva descumprir as determinações abaixo:

**a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;

**b)** for responsável por falsa identificação pessoal;

**c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

**d)** ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

**e)** deixar de assinar lista de presença;

**f)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**h)** não atender às determinações deste Edital.

**i)** não devolver a Prova Objetiva ao ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

**j)** for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados ao entrar na sala e mantidos até a saída definitiva do local da realização da prova;

**l)** for surpreendido com celular ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar;

**m)** for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou de qualquer outra forma com outro candidato;

**n)** utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

**12.14.** Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além da Prova Objetiva, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

**12.14.1.** O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregar ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

**12.15.** Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular,, gravador ou similares, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, *notebook*, receptor, máquina fotográfica e ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

**12.16.** Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual e outros, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

**12.17.** É expressamente proibido fumar no local de realização da Prova Objetiva.

**12.18.** O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.

**12.18.1.** O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

**12.19.** No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão de Estágio Remunerado/CRE/SEDUC procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **da ficha de inscrição on-line** efetuada dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

**12.19.1.** A solicitação de inclusão será analisada pela Comissão de Seleção de Estágio Remunerado/CRE/SEDUC, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**12.19.2.** Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**12.20.** Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Comissão de Estágio Remunerado/CRE/SEDUC no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

### 13. DA PROVA OBJETIVA

**13.1.** A Prova Objetiva terá caráter classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, **subitem 13.4** e será realizada no turno matutino.

**13.1.1.** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**13.2.** Cada candidato receberá uma Prova Objetiva e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

**13.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de sua Prova Objetiva e em seu Cartão de Respostas.

**13.4.** A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Provas Objetivas	Quantidades de Questões	Valor por Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	10	2,5	25
História e Geografia de Rondônia	10	2,5	25
Informática Básica	05	2,5	12,5
Total geral	40	-	100



**13.5.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

**13.6.** A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

**13.8.** O candidato estagiário deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**13.9.** O candidato estagiário só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

**13.10.** O candidato estagiário só poderá levar o próprio exemplar da Prova Objetiva se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

**13.11.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma todos de uma só vez.

**13.11.1.** No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **13.11**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio, caso o candidato descumpra o subitem **13.11.1** será eliminado do processo seletivo.

**13.12.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

**13.13.** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, a Prova Objetiva, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

**13.14.** O gabarito preliminar estará disponível no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> até 5 (cinco) dias após a realização da Prova Objetiva.

#### **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O gabarito final, resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Estágio Remunerado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal **www.rondonia.ro.gov.br**.

**14.2.** Após a análise dos recursos a Secretária de Estado da Educação homologará o resultado final do Processo Seletivo de Estágio Remunerado, divulgando-o no portal **www.rondonia.ro.gov.br** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### **15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

**15.1.** Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos/NAM/SEDUC e nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação no portal **www.rondonia.ro.gov.br** e fazer entrega dos seguintes documentos – **Anexo VI - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do estágio remunerado da SEDUC/RO**

**15.2.** O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 15.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**15.3.** O candidato convocado poderá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria de Estado da Educação, desenvolvendo suas atividades de acordo com as competências da unidade de Estágio e Regulamento de Estágio Remunerado/SEDUC, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Gerência de Recursos Humanos/SEDUC, à pedido ou a proposta da SEDUC, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Educação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**17.2.** As assinaturas dos Termos de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado.

**17.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

**17.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais.

**17.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

**18. ANEXOS**

<b>ANEXO I</b>	Quadro de Vagas - Estágio Remunerado
<b>ANEXO II</b>	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
<b>ANEXO III</b>	Cronograma Previsto;
<b>ANEXO IV</b>	Descrição Sumária das Atribuições do Estagiários/Áreas e Atividades Apoio Adm. Pedagógico;
<b>ANEXO V</b>	Formulário de Recurso
<b>ANEXO VI</b>	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do estágio remunerado da SEDUC/RO
<b>ANEXO VII</b>	Formulário de Solicitação de Inclusão;
<b>ANEXO VIII</b>	Formulário para Ocorrência;
<b>ANEXO IX</b>	Conteúdo Programático;
<b>ANEXO X</b>	Pré - Requisitos para o Estágio Remunerado
<b>ANEXO XI</b>	Ficha de Registro de Empregado

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – ESTÁGIO REMUNERADO**

Nº	ÁREA	ATUAÇÃO	CURSOS	MUNICIPIOS												TOTAL GERAL		
				ARIQUEMES	BURITIS	CACOAL	ESPIGÃO DO OESTE	GUAJARÁ MIRIM	NOVA MAMORÉ	JARU	JI-PARANÁ	OURO PRETO	PIMENTA BUENO	PORTO VELHO	ROLIM DE MOURA		VILHENA	
01	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	PEDAGOGIA ANOS INICIAIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6	1	1	18	
		ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	LICENC. EM MATEMÁTICA	1	-	3	3	3	2	2	2	1	1	5	1	2	27	
			LICENC. EM LETRAS/PORTUGUÊS	2	2	3	2	2	1	2	2	2	1	5	1	1	26	
			LICENC. EM HISTÓRIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	04	
			LICENC. EM GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	05	
		LICENC. EM CIÊNCIAS	-	-	2	1	-	-	-	-	-	5	-	-	08			
02	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	AGRONOMIA	2	1	2	2	2	2	2	2	1	2	5	2	2	27	
			LICENC. E BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS															
			ENGENHARIA FLORESTAL															
			CST GESTÃO AMBIENTAL															
			ZOOTECNIA															
			CST SANEAMENTO AMBIENTAL															
			CST AGROECOLOGIA															
03	ESPORTE E LAZER	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	LICENC. EM ED. FÍSICA	1	1	2	1	2	2	2	2	2	2	4	2	2	25	
04	CULTURA E ARTE	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	MÚSICA E OU ARTE COM HABIL. EM MÚSICA	1	1	2	2	1	2	-	2	-	-	1	1	1	14	
			CST PRODUÇÃO CÊNICA	2	1	3	2	1	-	1	3	-	1	3	-	1	1	18
			ARTE CÊNICA OU TEATRO															
			CST PRODUÇÃO CULTURAL															
			ARTES PLÁSTICAS OU VISUAIS	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	4	-	-	08	
05	CULTURA DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	INFORMÁTICA	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	5	2	1	20	
			JORNALISMO	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	1	-	1	06	
06	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO	ENFERMAGEM	-	-	1	1	-	1	1	1	-	-	2	-	1	08	
			MEDICINA															
			PSICOLOGIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	14	
07	RECURSOS HUMANOS	SEDUC	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	3	
			CST ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA															
			CST GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS															
			CST GESTÃO PÚBLICA															
			CST PROCESSOS GERENCIAIS															
08	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEDUC	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	5	
			INFORMÁTICA															
			ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO															
			CST ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA															
			CST SISTEMA PARA INTERNET															
			CST GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO															
			CST MULTIMÍDIA DIGITAL															
			CST GESTÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO															
			CST PROCESSAMENTOS DE DADOS															
			CST REDE DE COMPUTADORES															
			CST SISTEMA DE INFORMAÇÃO															
09	JURIDICO	SEDUC	DIREITO										4			4		
			CST ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA															
			CST FUNDAMENTOS JURIDICOS															
10	SETOR DE OBRAS	SEDUC	ARQUITETURA E URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2		
			ENGENHARIA CIVIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	2	
			ENGENHARIA ELÉTRICA															
<b>TOTAL</b>				<b>13</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>20</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>20</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>70</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>244</b>	

\*Curso Superior de Tecnologia (CST)





**ANEXO II – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO - CRE'S**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS</b>	<b>FONE</b>
ARIQUEMES/BURITIS	Av Tancredo Neves nº 2729 – Edifício Tancredo Neves – 2º andar Centro CEP: 76870-142	3535-2911
CACOAL/ESPIGÃO DO OESTE	Rua Antônio de Paula Nunes, n. 1259, Centro – CEP. 76963-776	3441-5428
GUAJARÁ-MIRIM/NOVA MAMORÉ	Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro -CEP: 76850-000	3541-3834
JARU	Rua Paraná, 3160 – setor 01CEP: 76980-000	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000	3416-4861
OURO PRETO	Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323
PIMENTA BUENO	Avenida Presidente Kennedy, n. 552, Centro – CEP. 76970-000	3451-4521
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000	3216-5920
ROLIM DE MOURA	Rua: Corumbiara, 5323 Centro CEP: 76940-000	3442-2114
VILHENA	Rua César Augusto Voigt, n. 162, quadra 17, setor 05, Jardim América – CEP. 76980-000	3321-3814

**ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrições (via internet)	08 de setembro à 18 de setembro de 2015
Homologação das Inscrições	22 de setembro de 2015
Edital de convocação para Prova Objetiva -	23 de setembro de 2015
<b>Data das Provas Objetivas</b>	<b>DOMINGO - 27 de setembro de 2015</b>
Divulgação do Gabarito	28 de setembro de 2015
Divulgação do Resultado Parcial	07 de outubro de 2015
Entrega de Recursos	08 e 09 de outubro de 2015
Resposta dos Recursos Protocolados	15 de outubro de 2015
Homologação do Resultado Final	16 de outubro de 2015
Edital de convocação para assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado e entrega de documentos	16 de outubro de 2015
Apresentação dos Estagiários as Unidades de Ensino e/ou Administrativa	26 de outubro de 2015

## ANEXO IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO NOS ÁREAS E ATIVIDADES APOIO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO.

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DO ESTAGIÁRIO POR ÁREAS

Dialogar e articular com o coordenador, supervisor e professores das disciplinas afins do currículo básico conteúdos e estratégias que visem à melhoria do rendimento escolar; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, à formação e ao desenvolvimento profissional; assistir e orientar os alunos quanto à disciplina, pontualidade, segurança, ao lazer, ao descanso; acompanhar e auxiliar na distribuição da alimentação e nas atividades de higiene pessoal; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade e demais atividades de apoio administrativo e pedagógico nas dependências de funcionamento da educação integral e na unidade administrativa da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTAGIÁRIO DAS ÁREAS

#### Na área Acompanhamento Pedagógico (ensino fundamental – 1º ao 9º ano)

Instrumentalizar propostas metodológicas para as diferentes áreas de conhecimento a serem desenvolvidas na perspectiva da Educação Integral, visando proporcionar a ampliação das oportunidades de aprendizados do estudante nas atividades do ensino fundamental: Matemática, Letramento, Ciências, Geografia e História.

#### Na área Educação Ambiental (ensino fundamental - 1º ao 9º ano)

Utilizar processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, de conhecimentos, de habilidades, de competências e de atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental, através das atividades: **Com-Vidas/Agenda 21 Escolar; Horta Escolar e/ou Comunitária; Coleta seletiva de resíduos sólidos e Salas Verdes.**

#### Na área Esporte e Lazer (ensino fundamental - 1º ao 9º ano)

Desenvolver o acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visando incorporá-la ao modo de vida cotidiano dos estudantes através das atividades: **Recreação/Lazer; Voleibol; Basquete; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de Mesa; Lutas (Judô, Karatê, Taekwondo, Capoeira); Yoga; Natação; Xadrez Escolar e/ou Virtual e Atletismo;** zelar pelo bom uso dos ambientes e a guarda de materiais esportivos.

#### Na área Cultura e Artes (ensino fundamental - 1º ao 9º ano)

Incentivar o desenvolvimento das potencialidades do estudante com um ensino da Arte que promova o gosto pela apreciação da obra de arte, pela história e pelo fazer artístico. Conceber a arte e a cultura como importante fator de integração social, através das atividades: **Artes visuais (Pintura, Grafite, Desenho, Escultura), Banda Fanfara, Canto Coral, Danças, Teatro, Capoeira e Música.**

Contribuir para a constituição da escola num centro de formação e irradiação cultural proporcionando a aproximação da família na escola, integrando toda a comunidade local, através de apresentações de espetáculos teatrais, shows de música, cinema, festas culturais e/ou outras atividades promovidas pelos artistas da comunidade. Zelar pela manutenção dos ambientes, controle e armazenamento dos instrumentos musicais, materiais diversos e equipamentos utilizados nas atividades.

#### Na área Cultura Digital (ensino fundamental 1º ao 9º ano)

Propiciar ao estudante inserção no mundo tecnológico por meio de conhecimentos teóricos e práticos, através das atividades: **Software Educacional, Informática e Tecnologia da Informação.**

Zelar pelo bom uso dos ambientes, equipamentos e materiais de informática.

#### Na área Prevenção e Promoção da Saúde (ensino fundamental 1º ao 9º ano)

Possibilitar o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e promoção à saúde no espaço escolar, a fim de prevenir os agravos à saúde e vulnerabilidades, com objetivo de garantir a qualidade de vida, através das atividades: **Alimentação Saudável; Saúde Bucal; Práticas corporais e educação do movimento; Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e Prevenção das DST/AIDS; Prevenção ao Uso de Alcool, Tabaco e Outras Drogas; Saúde Ambiental; Gênero e diversidade sexual; Criação de estratégias de promoção e prevenção em saúde a partir do estudo dos principais problemas de saúde da região: dengue, febre amarela, malária, hanseníase, doença falciforme, outros; promoção e prevenção em saúde no currículo escolar.**

#### Na área Recursos Humanos / SEDUC

Auxiliar no atendimento aos servidores para assuntos em geral; Auxiliar na elaboração de relatórios diversos; Auxiliar na execução de tarefas diversas sempre que necessário; e Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

#### Na área Tecnologia da Informação/SEDUC

Acompanhar as instalações de redes, micros e comunicação de dados; Acompanhar o desenvolvimento de novos sistemas; Acompanhar a execução de testes de qualidade; Auxiliar na implantação e acompanhamento de sistemas; Auxiliar em testes e demonstração de software Auxiliar na atividade de configuração, alteração e falhas de sistemas; Auxiliar nas rotinas de manutenção de servidor; Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

#### Na área Jurídico / SEDUC

Auxiliar no levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial; auxiliar o acompanhamento das diligências de que for incumbido; atender ao público, nos limites da orientação que venha a receber; auxiliar no controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, bem como a realização dos correspondentes atos e termos; executar serviços de digitação de correspondências e minutas de peças processuais, sob supervisão; desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

#### Na área Setor de Obras / SEDUC

Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas a engenharia civil; Auxiliar na elaboração de desenhos utilizando o software Auto Cad; Auxiliar no Levantamento de quantitativos orçamentários; Auxiliar na fiscalização de obras de construção civil; Auxiliar na elaboração de diários de obra, atualização e organização de arquivos; e Desempenhar quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.

ÁREA: \_\_\_\_\_.

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_.

OPÇÃO DE LOCALIDADE: \_\_\_\_\_.

DISCIPLINA: ( ) LÍNGUA PORTUGUESA ( ) MATEMÁTICA ( ) HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA ( ) INFORMÁTICA BÁSICA

QUESTÃO: \_\_\_\_\_.

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

✕-----

**COMPROVANTE DO CANDIDATO** (*entrega presencial na Coordenadoria*)

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N. \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: (*espaço reservado as anotações da Comissão*)

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

Assinatura Responsável SEDUC:

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO**

**SELETIVO DE ESTÁGIO**

*Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n 3.160 de 27 de agosto de 2013.*

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a>
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b><u>declarar a mudança ocorrida</u></b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário ( <b>Anexo X</b> )	-

**OBSERVAÇÃO:**

**NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO O MESMO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO**

**SELETIVO DE ESTÁGIO**

*Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n. 3.160 de 27 de agosto de 2013*

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

REQUER INCLUSÃO NA LISTA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA OCORRÊNCIA**

Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da Comissão de Estágio/SEDUC no local e no dia da realização da etapa, para o registro de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

**SELETIVO DE ESTÁGIO**

*Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual n. 3.160 de 27 de agosto de 2013.*

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DE LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

Registro de Ocorrência (Motivo): \_\_\_\_\_

Providências tomadas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

PROVAS	CONTEÚDOS	REFERÊNCIAS
<p align="center"><b>LÍNGUA PORTUGUESA</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Morfologia: ortografia, significado das palavras, uso dos pronomes, uso dos porquês, uso dos verbos e uso do quê.</li> <li>Semântica: leitura explícita e implícita do texto, discurso direto e indireto.</li> <li>Tipologia textual.</li> </ol>	<p>CEGALLA, Domingos Paschoal. <b>Novíssima gramática da língua portuguesa</b>. São Paulo: Cia. Editora Nacional, s/d.  <a href="http://www.releituras.com/machadodeassis_bio.asp">http://www.releituras.com/machadodeassis_bio.asp</a>.          PASQUALE &amp; ULISSES. Gramática de Língua Portuguesa. Editora Scipione.          CEREJA, WILLIAN R. e MAGALHÃES, THEREZA c. Gramática Reflexiva. Editora Atual.          MARTINO, Agnaldo. Português Esquemático. Editora Saraiva.</p>
<p align="center"><b>MATEMÁTICA</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Geometria: área, volume, perímetro e Colinearidade;</li> <li>Porcentagem; Regra de Três Simples;</li> <li>Análise Combinatória e Probabilidade;</li> <li>Sequência Numérica;</li> <li>Progressão Aritmética – PA e Progressão Geométrica – PG.</li> </ol>	<p>BONJORNO, Regina Azenha. <b>Fazendo a diferença</b>. Jose Roberto Bonjono e Ayrton Olivares. Editora FTD.          BONJORNO, Regina Azenha. <b>Pode contar comigo</b>. Jose Roberto Bonjono; T. Gusmão. Editora FTD, 2011.          GIOVANNI, Jose Ruy. <b>Matemática Completa</b>. Jose Ruy Giovenni, Jose Roberto Bonjono, 2 ed. Renov. – São Paulo: FTD, 2005.          MARCONDES, Carlos Alberto. <b>Matemática para o Ensino Médio</b>. Carlos Alberto Marcondes dos Santos, Nelson Gentil, Sérgio Emilio Greco – Vol. Único – São Paulo: Ática, 1998.          HAZZAN, Samuel. <b>Fundamentos de Matemática Elementar</b>. Vol. 5 – Editora Atual 2004.          DANTE. <b>Matemática Ensino Médio</b>. Editora Scipione – São Paulo, 2008.</p>
<p align="center"><b>GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Formação histórica do estado de Rondônia.</li> <li>Organização Política, jurídica e administrativa.</li> <li>Migração, colonização e suas implicações.</li> <li>Urbanização e População.</li> <li>Os setores econômicos. Meio ambiente e ação humana.</li> <li>Domínios Naturais e Ciclos econômicos.</li> <li>Projetos e Programas da Estratégia de ocupação da Amazônia Legal – 1953/1998.</li> </ol>	<p>TEIXEIRA, Marco Antônio Domingues. &amp; FONSECA, Dante Ribeiro da. <b>História Regional de Rondônia</b>. Porto Velho: Porto Velho, Rondoniana, 1998          MENEZES, Nilza &amp; HOLANDA, Fabíola. <b>Jorge Teixeira: Uma Contribuição Documental</b>. Porto Velho: Edufro, 2006.          LIMA, Rodrigues Lima <b>O Espaço da Sociedade Rondoniense: Noções do Meio Natural de Rondônia ao Meio Geográfico</b>. Porto Velho: 2009.          MEDEIROS, Edilson Lucas de. <b>História e Geografia de Rondônia</b>. Porto Velho: Rondoforms Editora e Gráfica Ltda, 2004.          GOMES, Emmanoel. <b>História e Geografia de Rondônia</b>. Vilhena: Gráfica e Editora Express Ltda ME, 2012.          MATIAS, Francisco. <b>Pioneiros: Ocupação Humana e Trajetória Política de Rondônia</b>. Porto Velho: Gráfica e Editora Maia Ltda, 1997.</p>



<p><b>INFORMÁTICA</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Periféricos do computador.</li> <li>2. Pacote Office e Broffice.</li> <li>3. Internet.</li> <li>4. Vírus.</li> <li>5. Sistemas operacionais.</li> <li>6. Redes Sociais.</li> <li>7. E-mail.</li> <li>8. Armazenamento de arquivos.</li> <li>9. Teclas de atalho.</li> </ol>	<p><b>ALENCAR</b>, Márcio Aurélio dos Santos  <b>Fundamentos de Redes de Computadores</b>; <b>TANENBAUM</b>, Andrew S. Redes de Computadores. 4a edição, Editora Campus.  <b>Qinqueto</b>, Carlos Alexandre, Noções de Informática, Edição Virtual, Editora Nova; <b>Link:</b>  <a href="http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/windows-basics-all-topics#1TC=windows-7;">http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/windows-basics-all-topics#1TC=windows-7;</a>  <b>Damas</b>, Luís Manuel Dias. Linguagem C - 10ª Edição 2007 Editora: Ltc - Grupo Gen; <b>Evaristo</b>, Jaime dos Santos, Aprendendo a Programar na Linguagem C, Terceira Edição Revisada/Ampliada Edição Digital.  <b>Bugs</b>, Wagner, Informática Básica, Edição Virtual, Editora Obcursos; <b>Link:</b>  <a href="http://www.tecmundo.com.br/busca?q=tipos+de+impressoras">http://www.tecmundo.com.br/busca?q=tipos+de+impressoras.</a>  <b>Bugs</b>, Wagner, Informática Básica, Edição Virtual, Editora Obcursos;  <b>Qinqueto</b>, Carlos Alexandre, Noções de Informática, Edição Virtual, Editora Nova.</p>
---------------------------	---	--

**ANEXO X – PRÉ - REQUISITOS PARA O ESTÁGIO REMUNERADO - \* Curso Superior de Tecnologia (CST)**

Nº	EIXOS TEMÁTICOS	NÍVEL DE ENSINO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIOS		CURSOS DE GRADUAÇÃO/ESCOLARIDADE O estagiário deverá estar cursando	CH
01	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Matemática	Licenciatura em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais.	30
			Língua Portuguesa		
		Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	História	Licenciatura em Matemática	30
			Ciências	Licenciatura em Língua Portuguesa	30
			Geografia	Licenciatura em História	30
02	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	• Horta;	Agronomia Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas Engenharia Florestal *CST Gestão Ambiental, Zootecnia *CST Saneamento Ambiental *CST Agroecologia	30
			• Coleta Seletiva; • Agente 21.		
03	ESPORTE E LAZER	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	• Recreação e Jogos; • Xadrez.	Educação Física.	30
04	CULTURA E ARTE	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	• Violão	Arte com habilitação em Música	30
			• Banda Fanfarra		
			• Dança • Teatro	Arte Cênica ou Teatro CST Produção Cênica *CST Produção Cultural	
05	CULTURA DIGITAL	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	• Artes Visuais	Artes Plásticas ou Visuais	30
			• Informática Educacional; • Tecnologia da informática.	Informática Jornalismo	
06	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)		Enfermagem Medicina	30
		Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)		Psicologia	30
07	RECURSOS HUMANOS	SEDUC		Administração *CST Administração Pública *CST Gestão de Recursos Humanos *CST Gestão PúblicaT Processos Gerenciais	30
08	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEDUC		Tecnologia da Informação Informática Engenharia da Computação *CST Análise de Desenvolvimento de Sistema *CST Sistema para Internet *CST Gestão da Tecnologia da Informação *CST Multimídia Digital *CST Gestão de Sistema de Informação *CST Processamento de Dados *CST Rede de Computadores *CST Sistema de Informação	30
09	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SEDUC		Pedagogia	30
10	JURIDICO	SEDUC		Direito	30
11	SETOR DE OBRAS	SEDUC		Arquitetura e Urbanismo	30
12	SETOR DE OBRAS	SEDUC		Engenharia Civil	30

**ANEXO XI - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO – LEI ESTADUAL N. 3160 DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)							Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>		Naturalidade:		UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:		Data:	
CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/HABILITAÇÃO				PNE	VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA	
								<b>30 H/S</b>	
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			Agencia:	C/C:	Banco: <b>BRASIL</b>	
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO		DATA DE RESCISÃO			
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>									
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO		EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
<b>3.160/2014</b>		<b>??/GAB/SEDUC/2015</b>							

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

\_\_\_\_\_  
Rubrica